

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

CAMPUS PALMAS

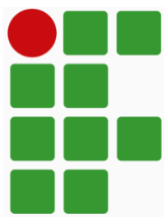
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

**RAÍSA BEZERRA REIS**

**CONTROLES INTERNOS NAS AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS DE MEDICAMENTOS E  
CORRELATOS PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO**

Palmas - TO

2019



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

**RAÍSA BEZERRA REIS**

**CONTROLES INTERNOS NAS AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS DE MEDICAMENTOS E  
CORRELATOS PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado aos  
Docentes do Curso Superior em Gestão Pública  
do Instituto Federal do Tocantins como requisito  
final para obtenção do título de Tecnólogo em  
Gestão Pública do IFTO.

Orientador: MSc. Edilson Guedes de Almeida

Palmas - TO

2019

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e de pesquisa, desde que citada a fonte.

REIS, Raísa Bezerra  
Controles Internos nas Aquisições de Medicamentos e Correlatos pelo Município de  
Aparecida do Rio Negro-TO.  
35 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Gestão Pública) Instituto Federal de  
Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, 2019.

Orientador: Prof. MSc Edilson Guedes de Almeida

1. Licitação 2. Aquisição. 3. Medicamentos. 4. Aparecida do Rio Negro - TO. I Controles  
Internos nas Aquisições Logísticas de Medicamentos e Correlatos pelo Município de  
Aparecida do Rio Negro – TO

**Controles Internos nas Aquisições Logísticas de Medicamentos e Correlatos pelo Município de Aparecida do Rio Negro - TO**

Raísa Bezerra Reis

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado aos Docentes do Curso Superior em Gestão Pública do Instituto Federal do Tocantins como requisito final para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública do IFTO.

Orientador: MSc. Edilson Guedes de Almeida

Aprovado em: \_\_\_\_\_ / 12/ 2019.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Professor MSc: Edilson Guedes de Almeida  
Presidente da Banca – Orientador

---

Professor MSc: Joseane Ribeiro de Menezes Granja Junior  
1º Examinador

---

Professora MSc: Ana Carolina Nogueira Falcão  
2º Examinador

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente a Deus por ter me dado sabedoria para realizar esse trabalho, a minha família, meus pais, minha irmã, meu esposo, que estiveram do meu lado, me apoiaram em todo o processo, e com muito carinho e apoio, não mediram esforços para que eu chegasse até esta etapa de minha vida.

A Instituição Federal do Tocantins – *Campus* Palmas, por me proporcionar um ambiente agradável de estudo, uma estrutura exemplar, e com um corpo docente composto por professores qualificados.

Agradeço aos professores, que estiveram comigo nessa caminhada, por me ensinaram além de conteúdos programáticos, assuntos cotidianos da prática do curso de gestão pública, por todo o conhecimento repassado por eles.

Agradeço imensamente o meu orientador, professor MSc. Edilson Guedes De Almeida, por toda compreensão e conhecimento transmitido nessa reta final. E por fim a banca examinadora, Prof. Msc. Joseane Ribeiro de Menezes Granja Junior e Prof. Msc. Ana Carolina Nogueira Falcão, que prontamente aceitaram o convite.

## **RESUMO**

Esse trabalho teve como objetivo constatar o controle interno na aquisição logística de correlato, de forma que pode refletir ou contribuir na oferta de medicamentos pelo poder municipal, analisando seu impacto no município de Aparecida do Rio Negro - TO. Para tal finalidade, partiu-se da hipótese que o poder público oferta de maneira mitigada, sendo assim, com a aplicação de controles internos mais efetivos nas aquisições logísticas de correlatos da saúde, a situação promoveria melhor governança destas e atendimento pleno das demandas existentes. Os dados foram adquiridos na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro, com a responsável pelo Controle Interno. A análise dessas informações foi realizada através de um formulário contido na Revista da Procuradoria Federal, no qual este foi devidamente ajustado para a pesquisa. Portanto, foi concluído no processo analisado que segue os tramites leis segundo a lei nº 10.520/02, porem a modalidade escolhida pela unidade gestora foi a do pregão presencial, uma espécie que não é mais adequada. E ainda, os recursos não foram comprovados a previsão para a aquisição de tais medicamentos no recurso orçamentário. Portanto, a implementação de um controle interno se torna necessário para fiscalizar e regulamentar tais ações.

Palavras Chaves: Licitação, Aquisição, Aparecida do Rio Negro – TO.

## **ABSTRACT**

This work aimed to verify the internal control on the correlate's logistic acquisition, in a way that it can reflect or contribute on the medication supply by the municipal power, analysing its impact on the county of Rio Negro - TO. For such goal, it started from the hypothesis that the public power offers in a mitigated way, therefore, with the application of more effective internal controls on the logistic acquisitions of health's correlate, the situation would promote better governance of those, and full attendance of the existing demands. The data were acquired on the Aparecida do Rio Negro's City Hall, with the responsible for the internal control. The analysis of these information was realized through an form contained in the Federal attorney's office's magazine, in wich it was properly adjusted for the research. Therefore, it was concluded on the analyzed process that folows the procedures of the law, according to the law n° 10.520/02, however, the modality choosen by the management unity was the presential bidding, a type that is no longer appropriate. Yet, the resources were not comproved on the prediction to the acquisition of such medications on the budgetary resource. Thus, the implementation of an internal control is necessary to supervise and control such actions.

Key Words: Bidding, Acquisition, Rio Negro - TO

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

|             |                                                   |
|-------------|---------------------------------------------------|
| <b>CI</b>   | - Controle Interno                                |
| <b>CRFB</b> | - Constituição da República Federativa do Brasil  |
| <b>DOU</b>  | - Diário Oficial da União                         |
| <b>IBGE</b> | - Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia |
| <b>SRP</b>  | - Sistema de Registro de Preço                    |
| <b>TCU</b>  | - Tribunal de Contas da União                     |
| <b>UBS</b>  | - Unidade Básica de Saúde                         |

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 - Autuação de Processo para Procedimento Licitatório ..... | 27 |
| Figura 2 - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio. ....       | 28 |
| Figura 3 - Anexos que constam no edital.....                        | 29 |
| Figura 4 - Parecer Jurídico .....                                   | 30 |
| Figura 5 - Termo de Adjudicação .....                               | 31 |
| Figura 6 - Termo de Homologação .....                               | 32 |

## SUMÁRIO

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>                                               | <b>10</b> |
| <b>1.1 Delimitação do Tema .....</b>                                    | <b>10</b> |
| <b>2 PROBLEMA DE PESQUISA .....</b>                                     | <b>11</b> |
| <b>2.1 Hipótese .....</b>                                               | <b>11</b> |
| <b>3 JUSTIFICATIVA.....</b>                                             | <b>12</b> |
| <b>4 OBJETIVOS .....</b>                                                | <b>13</b> |
| <b>4.1 Objetivo Geral .....</b>                                         | <b>13</b> |
| <b>4.2 Objetivos Específicos.....</b>                                   | <b>13</b> |
| <b>5 REVISÃO DA LITERATURA.....</b>                                     | <b>14</b> |
| <b>5.1 Controle Interno .....</b>                                       | <b>14</b> |
| <b>5.2 Conhecendo os Controles Internos .....</b>                       | <b>15</b> |
| <b>5.3 O que são Aquisições Logísticas de Correlatos .....</b>          | <b>15</b> |
| <b>5.4 O que é o ciclo PDCA? .....</b>                                  | <b>16</b> |
| <b>5.5 Papel do Gestor Público em Relação ao Controle Interno .....</b> | <b>17</b> |
| <b>6 METODOLOGIA .....</b>                                              | <b>19</b> |
| <b>6.1 Etapas da Pesquisa .....</b>                                     | <b>20</b> |
| <b>6.2 Análise dos Dados.....</b>                                       | <b>20</b> |
| <b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                      | <b>24</b> |
| <b>8 REFERÊNCIAS.....</b>                                               | <b>26</b> |
| <b>ANEXO .....</b>                                                      | <b>27</b> |
| <b>APÊNDICE.....</b>                                                    | <b>33</b> |

## **1 INTRODUÇÃO**

No Brasil, cresce a cada dia a inquietação da sociedade em controlar as contas públicas visto cenário econômico que encontra o país. Desde a colonização brasileira o controle na administração pública era uma preocupação. Segundo Silva (2004, p. 208) desde 1922 existia no Brasil a preocupação com o controle no setor público. Houve então a necessidade de um controle mais eficiente o controle interno realizado pela própria administração a fim de cumprir seus objetivos e suas finalidades de maneira correta e tempestiva.

Este projeto de pesquisa busca informações sobre o controle interno e o seu aprimoramento nas aquisições logísticas de correlatos como forma de impactar positivamente no atendimento das demandas da população de Aparecida do Rio Negro – TO, município este com uma população estimada de 4.618 habitantes de acordo com o IBGE no ano 2015.

O problema deste trabalho foi direcionado a área de medicamento ofertada pelo poder público municipal e será desenvolvida através de estudo de caso, contribuirá tanto para a sociedade quanto para a comunidade acadêmica a fim de enriquecer o tema e agregar informações sobre o planejamento, execução e controle das aquisições de medicamento e correlatos destinados à saúde pública dos munícipes.

### **1.1 Delimitação do Tema**

Este projeto de pesquisa delimitar-se-á em colher informações sobre de que forma a aplicação dos controles internos nas aquisições logísticas de correlatos pode refletir ou contribuir na oferta de medicamentos ofertados pelo poder público tendo como referência a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO.

TEMA: controles internos nas aquisições logísticas de correlatos como forma de impactar positivamente no atendimento das demandas em Aparecida do Rio Negro.

## **2 PROBLEMA DE PESQUISA**

Buscou-se reunir dados/informações com o propósito de responder ao seguinte problema de pesquisa: de que forma a implementação de controles internos nas aquisições logísticas de correlatos pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO pode contribuir no atendimento das demandas de seus munícipes?

### **2.1 HIPÓTESE**

De forma expedita, a teoria é que a necessidade de medicamentos ofertados pelo Poder Público pode ser mitigada com a aplicação de controles internos mais efetivos nas aquisições logísticas de correlatos da saúde, situação que promoveria melhor governança destas aquisições e atendimento pleno das demandas existentes.

### **3 JUSTIFICATIVA**

A pesquisa aprimoramento dos controles internos nas aquisições logísticas de correlatos como forma de impactar positivamente no atendimento das demandas da população afeta se justifica por se tratar de um estudo sobre uma política pública sensível e com relevância social. Ademais, será possível coligir informações sobre o planejamento, execução e controle das aquisições de medicamentos e correlatos destinados à saúde do cidadão de Aparecida do Rio Negro - TO, bem como despertar a comunidade acadêmica para o enriquecimento do debate temático.

Outrossim, percebe-se que sem controles internos, o cumprimento de metas, a execução dos orçamentos e a própria gestão restará fragilizada. Isto porque o principal objetivo é efetividade dos processos, constatação e mitigação de erros, fraudes e desperdícios muitas vezes ocasionados por retrabalhos.

Desse modo, insta reafirmar que devido a necessidade de medicamentos ofertados pelo Poder Público essa pesquisa se justifica mediante à aplicação dos controles internos nas aquisições logísticas de correlatos em benefício da população de Aparecida do Rio Negro - TO.

## **4 OBJETIVOS**

### **4.1 Objetivo Geral**

O presente trabalho tem como objetivo geral constatar de que forma a aplicação de controles internos nas aquisições logísticas de correlatos pode refletir ou contribuir na oferta de medicamentos pelo poder público municipal, impactando positivamente o atendimento das demandas dos munícipes de Aparecida do Rio Negro - TO.

### **4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

#### **4.2.1 Referencial teórico**

- Conceituar controles internos;
- Conceituar aquisições logísticas;
- Explicar o ciclo PDCA.

#### **4.2.2 Pesquisa**

- Conhecer como é realizada a aquisição de medicamentos pelo Município;
- Verificar se existem *checklist* ou outros instrumentos de controle no planejamento, execução e monitoramento das aquisições de medicamentos;
- Identificar “gargalos” operacionais como óbices para a efetividade da aquisição;
- Propor metodologia para melhoria dos processos planejamento, execução e monitoramento das aquisições.

## 5 REVISÃO DA LITERATURA

Nesta revisão de literatura buscou-se conhecer conceitos e definições de diferentes autores relacionadas ao tema deste trabalho.

### 5.1 Controle Interno

A ferramenta de gestão se baseia em três pilares fundamentais para o bom funcionamento de uma organização, são eles: planejamento, execução e controle. Esse ultimo, especificamente o controle interno, serve para dá sustentação naquilo que foi planejado e naquilo que esta sendo executado.

Para Almeida (2007, p. 63):

O controle Interno representa em uma organização o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas com os objetivos de proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da empresa.

Esse controle é de fundamental importância dentro da organização, pois evita erros, fraudes e desperdícios no uso dos recursos públicos. Para Jose Filho (2008, p. 93), o controle interno é “parte integrante da estrutura da Administração Publica” e “auxilia a gestão publica em relação ao cumprimento de metas e plano de governo”.

Segundo Jose Filho (2008, p. 91):

Controle Interno é o conjunto de normas, rotinas e procedimentos, adotados pelas próprias Unidades Administrativas, tais como Manual de rotinas, segregação de funções, determinação de atribuições e responsabilidades, rodízio de funcionários, limitação de acesso aos ativos, limitação de acesso aos sistemas de computador e treinamento de pessoal, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência.

A Constituição Federal no seu artigo 70 prevê de forma expressa a necessidade do controle interno.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (BRASIL, 1988, grifo nosso).

Sendo assim, observa-se que as organizações necessitam de ter seu próprio controle interno, pois com a arrecadação dos tributos o Governo será capaz de dar um melhor retorno a sociedade de forma efetiva na aplicação dos recursos públicos, tais como politicas publicas redistributivas.

## 5.2 Conhecendo os Controles Internos

O CI pode ser conceituado como administrativo e contábil. Segundo Alves (2015, p. 18) “Os controles internos se dividem em dois: controles contábeis e controles administrativos”. Este possui uma relação direta com a salvaguarda do patrimônio e com os registros contábeis, enquanto aquele possui ênfase na eficiência das operações trazendo relação custo benefício.

Segundo Crepaldi (2013, p. 275):

Os controles contábeis compreendem o plano de organizações e todos os métodos e procedimentos utilizados para salvaguardar o patrimônio e a propriedade dos itens que o compõe. Compreendidos por:

- Segregações de funções: cria independência entre as funções de execução operacional, custódia dos bens patrimoniais e sua contabilização;
- Sistema de autorização: controla as operações através de métodos de aprovações, de acordo com as responsabilidades e riscos envolvidos;
- Sistema de registro: compreende a classificação dos dados dentro de uma estrutura formal de contas, existência de um Plano de Contas que facilita o registro e preparação das demonstrações contábeis, e a utilização de um manual descritivo para o uso das contas.

Os controles administrativos compreendem o plano de organizações e todos os métodos e procedimentos utilizados para proporcionar eficiência às operações, dar ênfase à política de negócios da empresa, bem como a seus registros financeiros. Compreendidos por:

- Normas salutaras, que observam práticas saudáveis aos interesses da empresa no cumprimento dos deveres e funções;
- Pessoal qualificado, que esteja apto a desenvolver suas atividades bem instituído e supervisionado por seus responsáveis. (CREPALDI 2013, p. 275)

Sendo assim é de relevância a execução de cada etapa no controle contábil, o treinamento e capacitação apropriada de profissionais para executar tal controle, pois para se obter um bom funcionamento de uma organização é necessário a participação de todo o pessoal qualificado, exercendo assim um controle eficiente dentro de qualquer departamento da organização.

## 5.3 O que são aquisições logísticas de correlatos

A administração pública em consonância com o princípio da indisponibilidade do interesse público segue algumas regras previstas em lei para que possa adquirir determinado produto ou serviço.

A lei nº 8.666/93, disciplina que a contratação de bens e serviço na administração pública, portanto, as aquisições de medicamentos devem ser norteadas por essa norma,

ressalvados os casos previstos em lei que justifique a contratação direta. É o que essa lei prever no seu artigo 24, inciso IV.

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos (BRASIL, 1993)

Vale lembrar que a dispensa de licitação em casos emergenciais a duração máxima do contrato não pode ultrapassar os 180 dias, esse lapso temporal permite que a administração supere a emergência e organiza o procedimento a fim de realizar a contratação pretendida.

O direito a saúde é um dos direitos sociais previstos na constituição federal, em que é dever do Estado garantir um serviço de saúde de qualidade e gratuito que atenda às necessidades da população.

Portanto aquisições logísticas de correlatos é o processo de compra de equipamentos, matérias, medicamentos ou artigos descartáveis de apoio medico hospitalar que podem ser usados para segurança dos funcionários ou dos pacientes de uma unidade básica de saúde, as luvas descartáveis e mascaras são exemplos de correlatos, e esses produtos podem ser adquiridos através da licitação garantindo maior efetividade na gestão pública de determinado município.

#### 5.4 O que é o Ciclo PDCA?

O ciclo PDCA, também conhecido como ciclo de Deming ou ciclo de *Shewhart* é uma ferramenta de gestão que facilita a tomada de decisões e auxilia na resolução de problemas. Este ciclo é parte fundamental de qualquer organização, pois, se constitui de um modelo de gestão altamente eficaz.

Segundo Carlos Junior, o ciclo PDCA:

É uma ferramenta de gestão que tem como objetivo promover a melhoria contínua dos processos por meio de um circuito de quatro ações: **planejar (plan)**, **fazer (do)**, **checar (check)** e **agir (act)**. O intuito é ajudar a entender não só como um problema surge, mas também como deve ser solucionado, focando na causa e não nas consequências. (CARLOS JUNIOR, 2017, p. 01, grifo do autor.)

Este ciclo, é um sistema de gestão inovador, é uma ferramenta usada na gestão de qualidade dos processos tendo como foco principal as causas e soluções de problemas, seguindo as quatro fases indicado pelas letras (*Plan, Do, Check e Act*).

De acordo com Camargo (2017, p. 1) planejar (*Plan*), “é o início de tudo, nesta etapa são definidos **metas e objetivos** do ciclo”. Para Neves, o planejamento é:

Fase em que o plano é traçado. Nesta fase se fixa a diretriz de controle, ou seja, definem-se os itens de controle e se estabelecem metas para estes itens. Nesta etapa também, são decididos os métodos para atingir as metas preestabelecidas, que podem ser procedimentos padrões, planos de controle, em suma, uma ação ou uma sequência de ações que levem ao cumprimento da meta. (NEVES, 2007, p.19).

Esta fase, é onde se analisa os problemas que querem ser resolvidos através da definição dos problemas dos objetivos e escolhas dos métodos, é a mais complexa e a que exige mais esforço, porem nessa fase quanto mais planejamento, melhores metas serão atingidas.

A segunda fase, Fazer (*Do*), de acordo com Neves (2007, p. 20) é a “fase em que se executa o plano traçado na fase anterior, exatamente como prevista, de acordo com o procedimento operacional padrão”. É a hora de treinar o método, executar, realizar eventuais mudanças, medir e registrar os resultados.

A fase checar (*Check*), é de suma importância, pois será verificado os resultados e comparado com as metas planejada, ou seja, é uma checagem que tem a finalidade de permitir uma reflexão sobre os resultados e sobre o comprometimento dos responsáveis com a implementação das ações definidas.

Agir (*Act*), é a fase de agir corretamente sobre os pontos que impossibilitaram o alcance das metas estipuladas ou se as metas forem alcançadas adotar o modelo como padrão de acordo com o plano proposto. Esta etapa de atuação corretiva detecta desvios e atua nas correções de modo que os problemas nunca voltem a ocorrer. Sendo assim, para Neves (2007, p. 20), “Ao final dessa fase, origina-se a primeira fase do próximo PDCA”, ou seja, esta é a ultima fase do ciclo que precisa ser elaborada para dá continuidade a novos ciclos, e iniciar novos planejamento, pois o ciclo precisa girar e realizar todas as etapas.

## **5.5 Papel do Gestor Público em relação ao Controle Interno**

Buscando-se o controle de gastos e a utilização eficiente dos recursos públicos, o gestor público, responsável pelo controle, tem um papel fundamental frente à Administração Pública para corrigir falhas e evitar desperdícios.

De acordo com o TCU (2018, p. 4), em 2017 o “despendido na assistência farmacêutica foi da ordem de R\$ 11,2 bilhões, sendo essa uma das áreas que mais contribuiu para a elevação dos gastos da União entre 2008 e 2017”.

Para Costa Junior (2014), o Controle interno “surgiu para assegurar ao gestor a transparência e segurança nos atos praticados em sua gestão”. O controle interno tem relação direta com o planejamento, pois a todo instante decisões são tomadas e os resultados dessas decisões devem ser avaliados.

A organização do controle é de inteira responsabilidade do gestor. Em primeiro lugar, sabe-se que o gestor público responde com seus bens e sua reputação pelos atos praticados durante o período administrativo e por isso é de seu interesse manter em pleno funcionamento esse controle. Serve de base para muitos outros controles realizados na administração (COSTA JUNIOR, 2014)

Os bons resultados trazidos para a Administração pública pelo controle interno refletem diretamente na sociedade. Pois permite que o gestor público acompanhe diretamente a aplicação dos recursos públicos a fim de evitar desvios que não atendam ao interesse público.

## 6 METODOLOGIA

Esse estudo teve por finalidade realizar uma pesquisa aplicada, uma vez que se utilizou conhecimento da pesquisa básica para resolver problemas específicos e atinentes ao tema abordado. Para um melhor tratamento dos objetivos almejados e melhor apreciação desta pesquisa, observou-se que ela é classificada como pesquisa exploratória e descritiva.

Empregou-se da pesquisa bibliográfica no momento em que se fez uso de materiais já elaborados: livros, artigos científicos, revistas, documentos eletrônicos e enciclopédias na busca e alocação de conhecimento sobre a influência do instituto da terceirização, correlacionando tal conhecimento com abordagens já trabalhadas por outros autores.

Já a exame das práticas adotadas no órgão público em estudo, sendo descritivo, por sua vez, procurou reunir informações detalhadas com a finalidade de trazer maior conhecimento sobre o assunto e até mesmo levar ao diagnóstico de soluções para o problema levantado, nos termos pretendidos e descrito nos objetivos.

Como métodos de procedimentos, pode-se citar, novamente, a necessidade de pesquisa bibliográfica, isso porque fez uso de material já publicado, constituído principalmente de livros, também entendemos como um procedimento importante o estudo de caso, visto que envolveu o estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos de maneira que se permita o seu amplo e detalhado conhecimento, a fim de se obter uma melhor apreciação do conteúdo apresentado no trabalho.

A pesquisa tem natureza qualitativa, pois para uma compreensão mais rica do fenômeno as opiniões serão apresentadas em comparações entre relatos que não podem ser comparados em números. De outro lado, pela necessidade da aplicação de questionários com algumas perguntas fechadas, as opiniões serão apresentadas em gráficos, cálculos e medições.

O problema foi direcionando a área de medicamentos ofertados pelo poder público municipal e se desenvolveu sob a forma de estudo de caso. Assim, a pesquisa teve como objetivo geral constatar de que forma a aplicação dos controles internos nas aquisições logísticas de correlatos pode refletir ou contribuir medicamentos ofertados pelo poder público, impactando positivamente no atendimento das demandas da população do Município à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO. Ao final foi possível descrever como o sistema de aquisições logísticas municipal funciona atualmente e propor eventuais mudanças na sistemática de planejamento, execução e controle operacional.

## **6.1 Etapas Da Pesquisa**

Esse trabalho foi realizado seguindo quatro etapas, sendo elas:

1. Pesquisa bibliográfica: nessa etapa buscou-se conhecer o tema controle Interno e as ferramentas de gestão através de estudos de diferentes autores para realizar os objetivos dessa pesquisa de forma mais eficiente.
2. Coleta de dados: Os dados que foram coletados para realizar esse trabalho foram adquiridos na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro, com a responsabilidade pelo Controle Interno.
3. Análise dos dados: o processo de aquisições de medicamentos para a unidade básica de saúde no ano de 2019, ou seja, os dados coletados na Prefeitura foram analisados através do ajustamento do formulário de contido na Revista da Procuradoria Federal, da Fundação Nacional de Saúde, de maio de 2006, presente no Apêndice.
4. Conclusão: o resultado da pesquisa está detalhado nessa etapa e descrito a importância do controle interno nas aquisições de bens ou serviços.

## **6.2 Análise dos Dados**

Sabe-se que a Administração Pública tem seus olhos voltados para o interesse público e por isso utiliza o processo licitatório para contratar terceiros. A licitação é regulamentada pela Lei 8666/93 e a mesma permite que várias pessoas ofereçam suas propostas, prestigiando a competitividade e permitindo que seja escolhida a proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração a economicidade.

Para realizar os objetivos desse projeto foi analisado um processo de aquisições de medicamentos e correlatos do ano de 2019, tendo como base legal além da lei de licitações e contratos 8.666/93 o decreto 3.555/00 e a lei 10.520/02. O presente processo foi manuseado na sede da prefeitura do Município, na presença da responsável pelo controle interno.

Verificou-se que no dia 3 de abril de 2019 foi solicitada a autuação de procedimento licitatório nº 005/2019 para compra dos medicamentos hospitalares para distribuição gratuita na UBS. De acordo com o caput da lei 8666/93.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.

Ao analisar o processo de aquisições de medicamentos ofertados pelo poder público para suprir a necessidade da população, pode-se constatar que a licitação foi formalizada conforme rege a legislação (por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado).

A modalidade de licitação pregão conduzida pela lei nº 10.520/02 mostra duas formas de pregão: uma presencial e outra eletrônica. O processo analisado ocorreu na modalidade pregão presencial - SRP N 002/2019. Não consta no processo a justificativa por ter escolhido essa modalidade que não é a mais adequada, visto que o município a qual esta sendo realizada a pesquisa possui poucos habitantes e por isso deixa o município refém de valores adotados por distribuidoras locais.

O pregão presencial é mais vantajoso, de acordo com o TCU (2018, p. 16):

Quando se realiza Pregão Eletrônico, o alcance é maior, o que favorece a competitividade e, conseqüentemente, tende a diminuir os preços dos medicamentos adquiridos, havendo uma maior chance de selecionar uma proposta mais vantajosa. A transparência e celeridade são outros exemplos de vantagem do uso do Pregão Eletrônico. (2018, p. 16).

O Decreto nº 3.555/00 determina que conste no processo licitatório a autorização da autoridade administrativa competente para a realização da licitação.

Art. 7º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - Determinar a abertura de licitação;

[...]

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

V - autorização de abertura da licitação;

Conforme informações descritas nas leis citadas acima constam no processo a abertura da licitação. E na Figura 01 presentes no ANEXO mostra legalmente a autorização de abertura do processo de aquisições de medicamentos destinados a saúde pública. O processo mencionado foi devidamente justificado, e descrito no termo de referência, na página 49 do processo seguindo regras previstas na Lei nº 10.520/02.

Por meio da análise dos dados observou-se que consta a indicação do recurso próprio para a despesa com as compras dos medicamentos, porém a comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, não foram devidamente detalhadas como rege o Decreto nº 3.555/00.

Conforme consta no Decreto 3.555/00, a fase preparatória do pregão deve seguir regras nas quais a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização

do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência. Consta no processo a definição clara e sucinta do objeto a ser contratado, especificando os medicamentos e correlatos com as devidas quantidades e valores a serem adquiridos.

No termo de referência esta detalhado todo o orçamento da aquisição dos medicamentos e correlatos indicando preço de cada produto praticado no mercado, definindo os métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato. No Decreto nº 3555/00:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

VI - Designação do pregoeiro e equipe de apoio;  
[...]

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

Visto que é de fundamental importância a designação do pregoeiro, pois ele é o responsável pela licitação a Figura 02 do Anexo exhibe claramente a designação do pregoeiro e da equipe de apoio que responde pelos certames de pregoes da Prefeitura Municipal do município de Aparecida. Consta no processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro do licitante, das propostas escritas apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

No Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII o processo de licitação por meio de edital ou convite deve conter os respectivos anexos. O processo foi realizado através de edital e consta de acordo com a referida lei todos os anexos, como mostra na Figura 3 no tópico 15.1. O edital e respectivos anexos foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo).

A minuta esboço do processo consta de forma legal na atividade de licitação assim como também consta o parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato, baseado na Figura 4 do Anexo presente neste trabalho. Os comprovantes resumidos das publicações do edital constam no processo conforme exigências da Lei nº 8.666/93.

A lei de licitações e contratos nº 8.666/93, descreve:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;  
[...]

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

No processo analisado constam os atos de adjudicação do objeto da licitação figura 5 e figura 6 os atos de homologação do objeto da licitação. Não consta no processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões, pois só houve uma empresa licitante.

No Decreto 3.555/00, artigo 21, inciso XII descreve que no processo de aquisição deve conter os “comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso”. No processo utilizado para esse estudo consta o comprovante da divulgação do resultado e na pagina 163 do referido consta o extrato do contrato.

No mesmo Decreto citado acima é exigido os documentos originais das propostas escritas. Como só houve uma empresa interessada constam somente os originais da Proforma, no qual foi a contratada. Devem ser publicados os avisos contendo o resumo do edital nos meios previsto na legislação, até R\$ 160 mil (DOU e internet) de R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local) acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional). O processo de compra dos medicamentos analisado esta publicada de acordo com a lei.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa foi voltada para o estudo dos controles internos nas aquisições logísticas de correlatos e de que forma pode refletir ou contribuir na oferta de medicamentos pelo poder público municipal, impactando positivamente o atendimento das demandas dos munícipes de Aparecida do Rio Negro – TO.

Pode-se concluir ao analisar o processo licitatório de aquisição de medicamentos escolhido para realizar essa pesquisa, que foi constatada a formalização de acordo com tramites legais da lei nº 10.520/02, por meio de edital. Seguindo as etapas: autorização de abertura; justificativa para aquisição de medicamentos; termo de referência (onde são detalhadas todo o orçamento da aquisição); minuta; parecer jurídico; comprovantes resumidos das publicações; atos de adjudicação e por fim os atos de homologação

Porém, quanto à modalidade, nota-se que ocorreu na forma de pregão presencial, e nos autos do processo não foram encontrados a justificativa para a escolha desta modalidade. Conforme rege a legislação somente pode realizar o pregão presencial na impossibilidade de se realizar o pregão eletrônico, por isso deve presta justificativa dessa situação.

Quanto à indicação dos recursos orçamentários a serem consumidos pelas aquisições, foi observado que seria por recurso próprio do município, porém não foi comprovada a existência de previsão para tal recurso orçamentário, o que não assegura o pagamento das obrigações a serem assumidas.

No geral, percebe-se que para melhorar o controle interno dos medicamentos, as autoridades competentes precisam esta mais próxima da realidade da assistência farmacêutica da UBS, assim seria possível elabora uma licitação com quantidades maiores de correlatos ou medicamento que possuem uma demanda elevada. No entanto a hipótese dessa pesquisa de que a necessidade de medicamentos ofertados pelo Poder Público pode ser mitigada com a aplicação de controles internos mais efetivos nas aquisições logísticas de correlatos da saúde, situação que promoveria melhor governança<sup>1</sup> destas aquisições e atendimento pleno das demandas existentes é confirmada através da análise do processo. Por isso, a implementação de um controle interno mais eficiente, eficaz, efetivo e transparente na área de aquisição de medicamentos se torna necessário e possui uma grande importância, para a administração do município.

---

<sup>1</sup> De forma mais objetiva, na condução da política de governança considera-se que governança pública compreende tudo o que uma instituição pública faz para assegurar que sua ação esteja direcionada para objetivos alinhados aos interesses da sociedade.( Guia da política de governança pública. 2018, p.16)

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcante. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ALVES, Andreane Maria Vasconcelo. **A importância do controle interno na gestão empresarial: um estudo de caso numa empresa do ramo de supermercado**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em: <<http://monografias.ufrn.br/handle/123456789/2038>>. Acesso em: 06 jun. 2019

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000. Planalto. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3555.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3555.htm). Acesso em: 29 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_. Guia da política de governança pública / Casa Civil da Presidência da República – Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018. Disponível em: [gu.gov.br/noticias/2018/12/governo-federal-lanca-guia-sobre-a-politica-de-governanca-publica/guia-politica-governanca-publica.pdf](http://gu.gov.br/noticias/2018/12/governo-federal-lanca-guia-sobre-a-politica-de-governanca-publica/guia-politica-governanca-publica.pdf). Acesso em: 22 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666 de 8 de agosto de 2000. Planalto. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em: 29 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Planalto. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em: 29 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas da União. **Orientações para aquisições públicas de medicamentos** / Tribunal de Contas da União. -- Brasília: TCU, Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaúde), 2018. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/orientacoes-para-aquisicoes-publicas-de-medicamentos.htm>>. Acesso em: 06 jun. 2019

CAMARGO, Renata Freitas de. **Ciclo PDCA: do conceito à aplicação do famoso Plan Do CheckAct (tudo sobre Ciclo de Deming)**. 3 de julho de 2017. Disponível em: <<https://www.treasy.com.br/blog/ciclo-pdca/>>. Acesso em: 06 jun 2019

CARLOS JUNIOR . **Ciclo PDCA: uma ferramenta imprescindível ao gerente de projetos!** 30/05/2017. Disponível em: <<https://www.projectbuilder.com.br/blog/ciclo-pdca-uma-ferramenta-imprescindivel-ao-gerente-de-projetos/>>. Acesso em: 05 jun 2019

COSTA JÚNIOR, Antonio Gil da. **A Importância do Controle Interno na Gestão Pública**. ConteudoJuridico, Brasília-DF: 01 fev. 2014. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.46859&seo=1>> . Acesso em: 06 jun. 2019.

CREPALDI, S. A. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

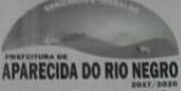
JOSÉ FILHO, Antônio. **A importância do controle interno na administração pública. Diversa, ano I**, n. 1, p. 85-99, 2008. Disponível em: <[http://capa.tre-rs.gov.br/arquivos/JOSE\\_controle\\_interno.PDF](http://capa.tre-rs.gov.br/arquivos/JOSE_controle_interno.PDF)>. Acesso em: 01 jun. 2019

NEVES, Thiago Franca. **Importância da utilização do ciclo pdca para garantir da qualidade do produto em uma indústria automobilística**. Junho de 2007. Disponível em :<[http://www.ufjf.br/engenhariadeproducao/files/2014/09/2007\\_3\\_Thiago.pdf](http://www.ufjf.br/engenhariadeproducao/files/2014/09/2007_3_Thiago.pdf)>. Acesso em: 05 jun 2019

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade governamental**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004, p. 208.

## ANEXO - IMAGENS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Figura 1 - Autuação de Processo para Procedimento Licitatório

  
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com  
Rua Sancha Lima Tavares, S/Nº - Fone/Fax (063) 3538-1111



Aparecida do Rio Negro – TO, 03 de Abril de 2019.

**Da:** Secretária Municipal de Saúde  
Srª. Sebastiana L. da C. Batista.

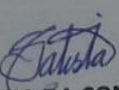
**Para:** Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Despacho ref. Autuação de Processo para Procedimento Licitatório.

Após análise da documentação enviada, conforme solicitação, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e na Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura de processo licitatório imediatamente, legalmente formalizado, cujo objeto **Visa o Registro de Preços para Fornecimento eventual, futuro e parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para distribuição gratuita, com o fim de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde Município de Aparecida do Rio Negro – TO, pelo período de 12(doze) meses, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital. , com entrega parcelada, obedecendo as quantidades, especificações e determinações constates do Projeto Básico/Termo de Referência.

**DETERMINO** que seja iniciado o processo legal, com fulcro no que preconiza a Lei, obedecidas as formalidades legais.

**ENCAMINHO** tal despacho para a Diretoria e solicito encaminhamento para o Setor Contábil e financeiro deste município para a emissão de parecer sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros para o Empenho e custeio do objeto solicitado, dentro dos padrões legais exigidos por Lei.

  
**SEBASTIANA LUZIA DA CONCEIÇÃO BATISTA**  
Secretária e Presidente do FMAS

E-mail: vendas@profarmto.com.br

Figura 2 - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio.

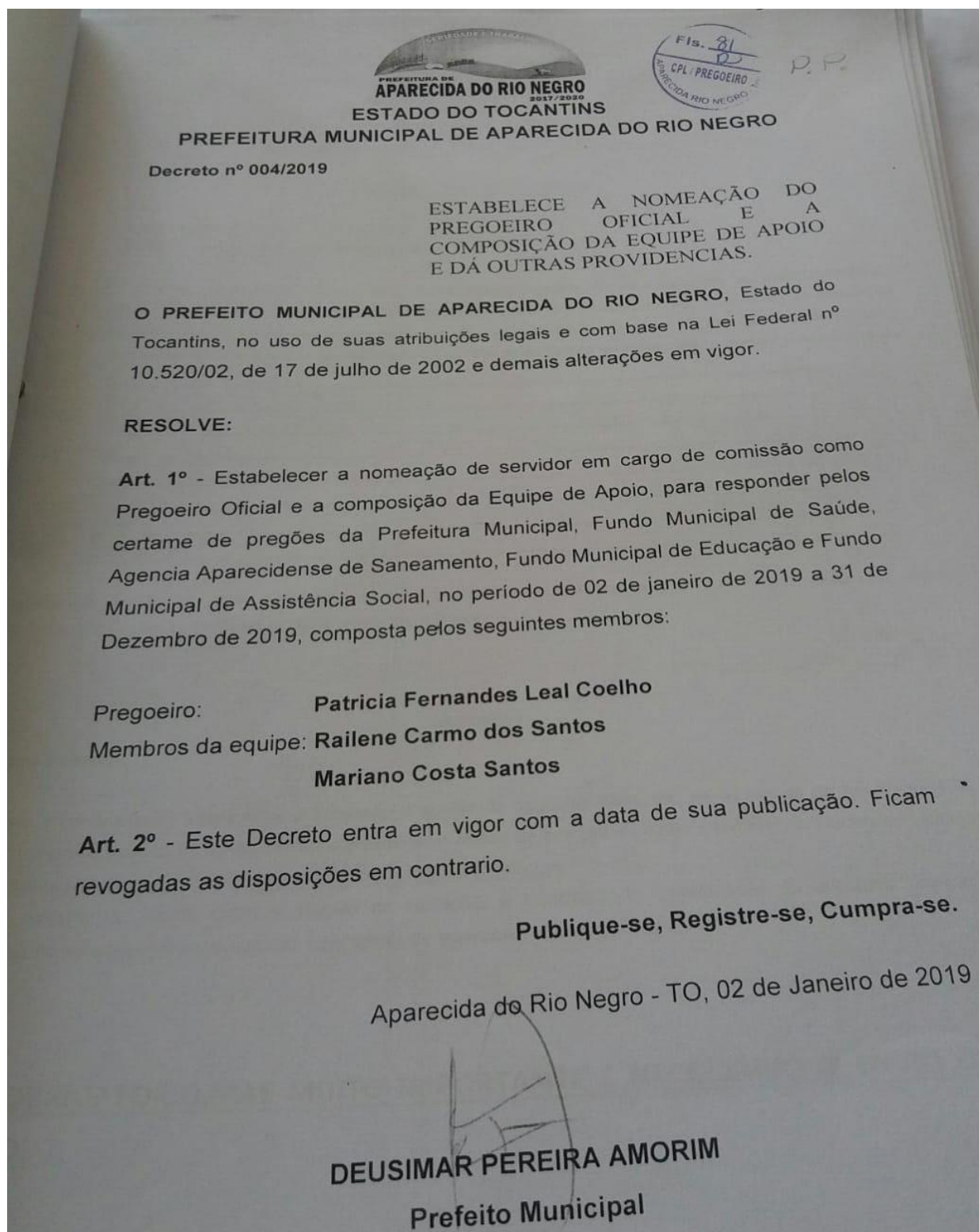


Figura 3 - Anexos que constam no edital



**PREFEITURA DE  
APARECIDA DO RIO NEGRO**  
2017-2020  
**FUNDO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
E-mail: [cpaparecidadorionegro@gmail.com](mailto:cpaparecidadorionegro@gmail.com)  
Rua Sancha Lima Tavares, Setor Aeroporto, S/Nº - Fone/Fax (063) 3538-1111

retardatárias.

**15.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

**15.6.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a Pregoeira e a equipe de apoio.

**15.7.** Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes não classificadas para a fase de lance permanecerão em poder da Pregoeira durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

**15.8.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame Administrativo, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.9.** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanha A4.

**15.10.** O processo Administrativo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 11:30mh e 14h:30m às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

**15.11.** Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo V: Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre plenamente as exigências de Habilitação
- Anexo VII - Modelo de Declaração do próprio licitante
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidades
- Anexo IX – Modelo de Declaração de microempreendedor
- Anexo X - Informações para Formalização do Contrato
- Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preço
- Anexo XII – Planilha para Proposta de Preços Eletrônica

**15.12.** A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Aparecida do Rio Negro - TO, 25 de Abril de 2019.

**PATRICIA FERNANDES LEAL COELHO**  
**Pregoeira**

Figura 4 - Parecer Jurídico

  
PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO NEGRO**  
2017/2020

Fls. 154  
CPL / PREGOEIRO

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO**  
Procuradoria Geral

---

**PARECER JURÍDICO**

Referência: Pregão Presencial nº 002/2019

Objeto: Aquisição de Medicamentos e matérias hospitalares e odontológicos (SRP).

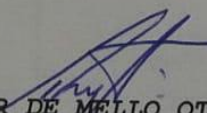
A Procuradoria do Município de Aparecida do Rio Negro/TO, vem, por meio deste, efetuar parecer jurídico quanto ao edital do procedimento licitatório em epígrafe.

A priori é imperioso ressaltar que a licitação se deu na modalidade pregão presencial, tipo por menor preço, sendo confeccionado o edital nos termos do art. 40 da Lei 8.666/93, onde constou o objeto, condição de participação, prazos e procedimentos a serem adotados durante o trâmite do procedimento.

Outrossim, torna-se imperioso destacar a necessidade da licitação para aquisição dos serviços, uma vez que o objeto da licitação supera o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), bem como a ausência de máculas e ilegalidades no edital.

**ANTE AO EXPOSTO**, a Assessoria Jurídica, amparada nos fatos e legislação ao norte elencadas, exara parecer, ressaltando a regularidade formal do edital do certame, pugnando pela sua continuidade.

**É o parecer, s.m.j.**

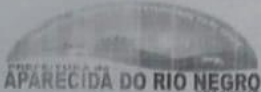
  
**ROGER DE MELLO OTTAÑO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DECRETO 10/2017

---

Praça da Bíblia SN Setor Aeroporto - CEP 77620-000 - Aparecida do Rio Negro / Tocantins  
Telefone: (63) 3538-1111 E-mail: pmaparecidarn@gmail.com

...@profamto.com.br

Figura 5 - Termo de Adjudicação



**APARECIDA DO RIO NEGRO**  
ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO  
RUA SANCHIA TAVARES, S/N - CENTRO - 77.620-000 - FONE (63)3538-1111  
CNPJ Nº 11.491.119/0001-20

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 5/2019 MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019,**

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL visando o Registro de Preços para Fornecimento eventual, futuro e parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para distribuição gratuita, com o fim de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde Município de Aparecida do Rio Negro - TO, pelo período de 12(doze) meses, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital.

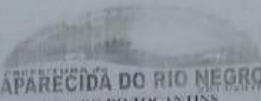
**O(A) Presidente do Fundo Municipal de Saúde do(a) FUNDO SAÚDE APARECIDA DO RIO NEGRO, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, revistas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos:**

**ADJUDICAR** as empresas:

PROFARM COM MED E MAT HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, estabelecida na 404 SUL AV LO 11, LT 05 CENTRO, PALMAS-TO, neste ato representado pelo Sr(a). LEONARDO SOUZA CRUZ, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 014.665.791-88, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO                | MARCA           | QTDE        | UNI D. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|--------------------------------------|-----------------|-------------|--------|------------|-------------|
| 1/1       | ACEBROFILINA 25MG/5ML 100ML XAROPE   | PRATI DONADUZZI | 500,0000    | FR     | 4,8000     | 2.400,0000  |
| 1/2       | ACEBROFILINA 50MG/5ML AD100ML XAROPE | NEO QUIMICA     | 300,0000    | FR     | 7,5000     | 2.250,0000  |
| 1/3       | ACETILCISTEINA 20 MG/M 120mL         | U.QUIMICA       | 240,0000    | FR     | 8,2500     | 1.980,0000  |
| 1/4       | ACICLOVIR 200 MG                     | PHARLAB         | 2.000,0000  | CP     | 0,4600     | 920,0000    |
| 1/5       | ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10 GR        | E M S           | 200,0000    | TB     | 4,5500     | 910,0000    |
| 1/6       | ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG         | SOBRAL          | 84.000,0000 | CP     | 0,0400     | 3.360,0000  |
| 1/7       | ACIDO ASCORBICO 200MG/ML 20 ML       | NATULAB         | 120,0000    | FR     | 1,2700     | 152,4000    |
| 1/8       | ACIDO ASCORBICO 500MG                | NATULAB         | 2.000,0000  | CP     | 0,2000     | 400,0000    |
| 1/9       | ACIDO FOLICO 5 MG                    | HIPOLABOR       | 60.000,0000 | CP     | 0,0800     | 4.800,0000  |
| 1/10      | ADRENALINA 01 MG 1 ML                | HIPOLABOR       | 240,0000    | AM     | 3,1800     | 763,2000    |
| 1/11      | AGUA P/ INJEÇÃO 10 ML                | EQUIPLEX        | 10.000,0000 | AP     | 0,2400     | 2.400,0000  |
| 1/12      | ALBENDAZOL 400 MG                    | GREEM PHARMA    | 10.000,0000 | CP     | 0,7300     | 7.300,0000  |
| 1/13      | ALBENDAZOL SUSP. 40 MG/ML 10 ML      | GREEM PHARMA    | 10.000,0000 | FR     | 1,8500     | 18.500,0000 |
| 1/14      | ALENDRONATO DE SODIO 70 ML           | UCI PHARMA      | 500,0000    | CP     | 0,9500     | 475,0000    |
| 1/15      | AMBROXOL ADULTO 100 ML XAROPE        | FARMACE         | 2.000,0000  | FR     | 2,7500     | 5.500,0000  |
| 1/16      | AMBROXOL PEDIÁTRICO 100 ML XAROPE    | FARMACE         | 2.000,0000  | FR     | 2,9600     | 5.920,0000  |
| 1/17      | AMICACINA 100 MG 2 ML                | TEUTO           | 200,0000    | AM     | 1,5000     | 300,0000    |
| 1/18      | AMICACINA 500 MG 2 ML                | TEUTO           | 200,0000    | AM     | 3,7500     | 750,0000    |

Figura 6 - Termo de Homologação



**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO**  
ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO  
RUA SANCHIA TAVARES, SN - CENTRO - 77.620-000 - FONE (63)3538-1111  
CNPJ Nº. 11.491.119/0001-20



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 5/2019 MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2019 visando o Registro de Preços para Fornecimento eventual, futuro e parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para distribuição gratuita, com o fim de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde Município de Aparecida do Rio Negro - TO, pelo período de 12(doze) meses, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital, destinados a COMPRAS SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de APARECIDA DO RIO NEGRO/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

**PROFARM COM MED E MAT HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, estabelecida em 404 SUL AV LO 11, 0, LT 05 - CENTRO, PALMAS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO                 | MARCA           | QTDE        | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------|---------------------------------------|-----------------|-------------|-------|-------------|-------------|
| 01/01     | ACEBROFILINA 25MG/5ML 100ML XAROPE    | PRATI DONADUZZI | 500,0000    | FR    | 4,8000      | 2.400,0000  |
| 01/02     | ACEBROFILINA 50MG/5ML AD 100ML XAROPE | NEO QUIMICA     | 300,0000    | FR    | 7,5000      | 2.250,0000  |
| 01/03     | ACETILCISTEINA 20 MG/M 120mL          | U.QUIMICA       | 240,0000    | FR    | 8,2500      | 1.980,0000  |
| 01/04     | ACICLOVIR 200 MG                      | PHARLAB         | 2.000,0000  | CP    | 0,4600      | 920,0000    |
| 01/05     | ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10 GR         | E M S           | 200,0000    | TB    | 4,5500      | 910,0000    |
| 01/06     | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG          | SOBRAL          | 84.000,0000 | CP    | 0,0400      | 3.360,0000  |
| 01/07     | ACIDO ASCORBICO 200MG/ML 20 ML        | NATULAB         | 120,0000    | FR    | 1,2700      | 152,4000    |
| 01/08     | ACIDO ASCORBICO 500MG                 | NATULAB         | 2.000,0000  | CP    | 0,2000      | 400,0000    |
| 01/09     | ACIDO FOLICO 5 MG                     | HIPOLABOR       | 60.000,0000 | CP    | 0,0800      | 4.800,0000  |
| 01/10     | ADRENALINA 01 MG 1 ML                 | HIPOLABOR       | 240,0000    | AM    | 3,1800      | 763,2000    |
| 01/11     | AGUA P/ INJEÇÃO 10 ML                 | EQUIPLEX        | 10.000,0000 | AP    | 0,2400      | 2.400,0000  |
| 01/12     | ALBENDAZOL 400 MG                     | GREEM PHARMA    | 10.000,0000 | CP    | 0,7300      | 7.300,0000  |
| 01/13     | ALBENDAZOL SUSP. 40 MG/ML 10 ML       | GREEM PHARMA    | 10.000,0000 | FR    | 1,8500      | 18.500,0000 |

## APÊNDICE - CHECKLIST PARA ANÁLISE DA AQUISIÇÃO

| CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                         |   |   |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|
| <b>Órgão/Entidade</b> Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO<br><b>Processo Licitatório nº</b> 005/2019<br><b>Pregão Presencial nº</b> 002/2019 - SRP<br><b>Objeto:</b> registro de preços para fornecimento eventual, futuro e parcelado de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos, para distribuição gratuita com o fim de atender as demandas da UBS do Município pelo período de 12 (doze) meses. |                                                                                                                                         |   |   |    |
| <b>LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                         |   |   |    |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DISPOSITIVO LEGAL                                                                                                                       | S | N | NA |
| <b>FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                         |   |   |    |
| A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>                                                                                                  |   |   |    |
| A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V                                                                                   |   |   |    |
| A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “b” e art. 21, I                                      |   |   |    |
| Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?                                                                                                                          | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, <i>caput</i> (para compras) |   |   |    |
| Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I                                                                                                |   |   |    |
| O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?                                                                                                                                                                   | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II                                                                                               |   |   |    |
| O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “a”                                                                                         |   |   |    |
| O termo de referência consta do processo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II                                                                                               |   |   |    |
| A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI                                                                                               |   |   |    |
| O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I                                                               |   |   |    |
| O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40                                                                               |   |   |    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?                                                                                                                                                                                                                                                 | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX                                                        |  |  |  |
| O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?                                                                                                                                                                                                                      | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único           |  |  |  |
| Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?                                                                                                                                                                                                                                  | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II                        |  |  |  |
| Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?                                                                                                                                                                         | Lei nº 10.520/02, art. 4º, V                                                                     |  |  |  |
| O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação?<br>até R\$ 160 mil (DOU e internet)<br>de R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local)<br>acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional) | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I                                                         |  |  |  |
| Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?                                                                                                  | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32 |  |  |  |
| Os originais das propostas escritas constam do processo?                                                                                                                                                                                                                                                 | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X                                                         |  |  |  |
| Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?                                                 | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI                                                        |  |  |  |
| Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?                                                                                                                                                                                                                       | Lei nº 8.666/93, art. 38, VI                                                                     |  |  |  |
| Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?                                                                                                                                                                                                                                       | Lei nº 8.666/93, art. 38, VII                                                                    |  |  |  |
| Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?                                                                                                                                                                                                                                       | Lei nº 8.666/93, art. 38, VII                                                                    |  |  |  |
| O comprovante da divulgação do resultado da licitação constam do processo?                                                                                                                                                                                                                               | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII                                                       |  |  |  |
| O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?                                                                                                                                                                                                                     | Lei nº 8.666/93, art. 38, X                                                                      |  |  |  |
| Os comprovante da publicação do extrato do contrato consta do processo?                                                                                                                                                                                                                                  | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII                                                       |  |  |  |
| A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?                                                                  | Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único                                                        |  |  |  |
| Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões                                                                                                                                                                           | Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII                                                                   |  |  |  |
| Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?                                                                                                                                                                                                                     | Lei nº 8.666/93, art. 38, IX                                                                     |  |  |  |